

PUBLICADO

Extrema, 05 / 09 / 23

LEI Nº. 4.838

DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências – ‘Rua Maria Rosélia Cardoso Balbo’”.

(Autoria: Vereadora Telma Aparecida Maciel)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado **“RUA MARIA ROSÉLIA CARDOSO BALBO”**, o logradouro localizado à esquerda no final da Estrada Peregrino José de Toledo, no Bairro Salto do Meio.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -